



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 664/2024/PGE-DERADM, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI N° 0009.007349/2024-78.

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0049869079).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO n° 664/2024/PGE-DERADM**, que tem por finalidade a **ampliação de metas**, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício n° 354/2024/GAB/PMMN/2024 (Id. 0056072351), autorizado pela Concedente na Decisão n° 9/2025/DER-GECON (Id. 0056725750), com fundamento na manifestação técnica contida na Análises n° 102/2024/DER-CLOG e n° 2/2025/DER-SEMAN - Ids. 0056086828/0056549104), e na manifestação jurídica contida no parecer n° 29/2025/PGE-DERADM (Id.0056856249), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizado a **ampliação de metas** consistente no acréscimo de quantitativo e de insumos/peças (passando de 19 para 26 itens), a ser custeada pelo aumento do valor do repasse no importe de **R\$350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar, e pelo aumento do valor da contrapartida no importe de **R\$324,04** (trezentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global da avença passa a ser **R\$651.074,42** (seiscentos e cinquenta e um mil setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), composto por **R\$650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), que correspondem ao repasse da Concedente (valor já depositado - R\$300.000,00, Id. 00055919987 - somado ao valor ora acrescido, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar - R\$350.000,00, Id. 0056111167); e **R\$1.074,42** (um mil setenta e quatro reais e quarenta e

